



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 085 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 1870  
em 27/11/18 às 11 h 55  
Kamila Alonse  
Assinatura do Funcionário

**Ementa: “CONSIDERA BEM CULTURAL PARA FINS DE TOMBAMENTO, DE NATUREZA IMATERIAL, A CORRIDA CICLÍSTICA DENOMINADA - CORRIDA CICLÍSTICA 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

### APROVA

**Artigo 1º Fica considerado patrimônio cultural de interesse público, para fins de tombamento de natureza imaterial, a Corrida Ciclística denominada 26 (Vinte e Seis) de maio.**

**Artigo 2º Para o fim do disposto nesta Lei considera – se Corrida Ciclística 26 (Vinte e Seis) de Maio um evento esportivo realizado através de provas Ciclísticas que podem ser executadas em diversas modalidades de cunho comemorativo e tem como objetivo comemorar a data que marca a emancipação da cidade de Barreiras.**

**Artigo 3º Em razão do presente tombamento, o Poder Público promoverá anualmente a Corrida 26 (Vinte e Seis) de Maio, nos termos do art. 6º inciso XLL, da Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA e protegerá as características apontadas na Lei disposta.**

**Artigo 4º Em razão de décadas de tradição a prova Vinte e Seis de Maio deverá ser realizada preferencialmente no dia 26 (vinte e seis) de Maio que é o dia em que se comemora o aniversário da Cidade de Barreiras, sendo facultado em favor do interesse em uma maior valorização do evento. A prova poderá ser realizada em outra data desde que seja na semana comemorativa ou nos dias que antecedem o dia 26 (vinte e seis) de Maio ou dias após a data.**



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

*Artigo 5º A Corrida 26 (Vinte e Seis) de Maio será obrigatoriamente composta por uma prova única de Ciclismo Olímpico em circuito, a ser Realizada na Avenida Cleriston Andrade. Por interesse de uma melhor valorização do evento será facultado aos organizadores do evento estipularem outras modalidades com provas de contrarrelógio e uma prova de Estrada em lugares distintos da Avenida, contanto que a prova de Circuito aconteça na Avenida Cleriston Andrade.*

*Artigo 6º Poderá ser introduzido a modalidade Mountain Bike, Triathlon, Duathlon e Bicicross sob a condição de que ocorra a prova de Ciclismo Olímpico citada como prova obrigatória no artigo anterior.*

*Artigo 7º A Prefeitura Municipal de Barreiras para custear as provas poderá preferencialmente se utilizar das verbas disponíveis já previstas no orçamento para serem gastas na semana de comemorações do aniversário da Cidade de Barreiras, sabendo que todas as despesas correrão a cargo da Prefeitura Municipal e deduzidas do orçamento anual.*

*Artigo 8º A Prefeitura Municipal de Barreiras poderá disponibilizar premiações em dinheiro para os ganhadores das modalidades disputadas.*

*Artigo 9º Preferencialmente, a Prefeitura Municipal de Barreiras e eventuais parcerias deveram arcar com todas as despesas do evento devendo as inscrições serem gratuitas. Em observância de uma maior e melhor valorização da Prova 26 (vinte e Seis) de Maio o será facultado a cobrança de um valor nas inscrições dos participantes, desde que o que for arrecadado seja revertido em premiações para os ganhadores do eventos.*

*Artigo 10º A Prefeitura Municipal de Barreiras em se tratando da realização das provas poderá buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de realização das provas.*

*Artigo 11º Sobre a responsabilidade organizacional e dos detalhes inerentes à realização das provas fica estipulado que: modalidades, premiações, inscrições, categorias, local, datas, horários ficarão a cargo do setor de esporte da Prefeitura municipal de Barreiras. Podendo ainda tal responsabilidade ser delegada para uma associação de ciclistas local, preferencialmente, uma que tenha representatividade e atenda aos anseios dos interessados ou para uma comissão organizadora privada sem fins lucrativos ou para empresa do ramo de organização de eventos, desde que obedeçam a forma e condições estipuladas por essa Lei.*

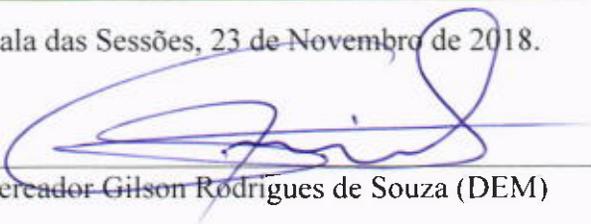
*Artigo 12º fala que a lei após todos os trâmites legais entrará em vigor na data de sua publicação.*



# *Câmara Municipal de Barreiras - BA*

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2018.



---

Vereador Gilson Rodrigues de Souza (DEM)



# *Câmara Municipal de Barreiras - BA*

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## DA JUSTIFICATIVA

*Senhores Vereadores,*

A Corrida 26 (Vinte e Seis) de Maio, realizada sempre na semana de comemorações do aniversário da cidade de Barreiras, é uma prova Ciclística que teve sua primeira edição no ano de 1993 e desde então vem sendo realizada todos os anos, perfazendo atualmente 25 vinte e cinco anos de tradição.

Aludido evento foi criado na gestão do ex-prefeito Saulo Pedrosa com a finalidade de comemorar o aniversário da Cidade de Barreiras, seguindo o exemplo de grandes cidades e Estados como São Pulo dentre outros.

A Corrida 26 (Vinte e Seis) de Maio é atualmente uma das corridas mas importantes do Estado da Bahia. Tendo em vista a sua tradição, já foi incluída no calendário do Campeonato Baiano de Ciclismo Olímpico, por atrair anualmente competidores de outros estados como Tocantins, Goiânia, Brasília entre outros.

Barreiras é uma cidade que ao longo dos anos vem adquirindo grande tradição e valor no cenário esportivo na modalidade Ciclismo Olímpico, Mountain Bike, Triathlon graças aos seus valorosos atletas que já percorreram o Brasil disputando provas em níveis nacionais e internacionais.

Dessa forma, está provado que o evento em comento já faz parte das tradições locais, fazendo jus à condição de patrimônio imaterial de nossa Cidade dadas suas memórias.

Fica claro também que a prova 26 de Maio incentiva cada vez mais as pessoas de nossa cidade a aderirem ao esporte, tendo como ganho uma manutenção e melhoria da saúde.

Um estudo publicado pelo British Medical Journal informa que se locomover de bicicleta diariamente, para ir ao trabalho ou à escola reduz em 52% o risco de sofrer doenças sérias do coração e em 40% o risco de câncer, entre outras vantagens, se comparado a outras atividades físicas como andar ou correr.

Os autores monitoraram durante cinco anos a rotina de trabalho de pessoas divididas em cinco categorias (inativos, ciclistas, andantes e opções mistas de inação/ciclismo e inação/caminhada).



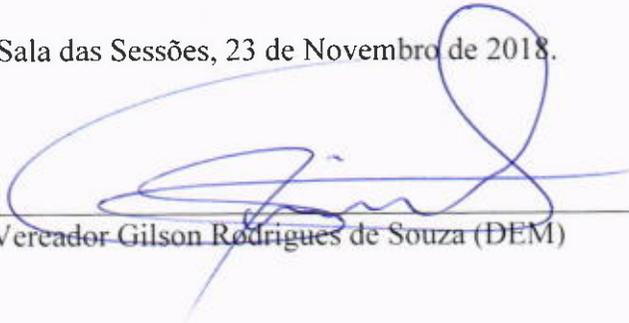
# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Curiosamente, caminhar até o local de trabalho, ou seja, também uma atividade puramente física, reduz em apenas 27% o risco de desenvolver doenças cardíacas (quase metade em comparação ao ciclismo) e em 36% o perigo de morrer por causa delas. Uma possível justificativa: o trajeto de caminhadas geralmente é mais curto que o de pedaladas, exigindo menos esforço.

Os maiores riscos, como seria de se prever, surgem entre os inativos e os das opções mistas. Por isso, os autores propõem que o governo incentive então as boas práticas de forma constante.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2018.



---

Vereador Gilson Rodrigues de Souza (DEM)